

Ofício nº 04/2021

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2021.

Assunto: Solicitar a Tribuna Livre, com respaldo no art. 35 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vitória da Conquista.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista

Luís Carlos Batista de Oliveira

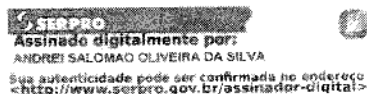
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação dos Procuradores do Município de Vitória da Conquista (APROMVC), inscrita no CNPJ nº 35.220.970/0001-87, entidade sem fins lucrativos, que representa os Advogados Públicos efetivos do Município de Vitória da Conquista, com sede à Rua Professora Maria Viana, nº 130, Alto Maron, nesta comuna, tem por finalidade não apenas representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, na defesa de seus direitos e interesses individuais homogêneos, mas, também, de propor às autoridades competentes medidas ou providências de interesse geral dos seus associados.

No exercício dessa missão institucional, vem, na pessoa do seu Presidente, Andrei Salomão Oliveira da Silva, saudando cordialmente Vossa Excelência, solicitar a Tribuna Livre para prestar esclarecimentos aos vereadores e à sociedade acerca da Decisão exarada nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 0006093-42.2015.8.05.0000 e nº 0005211-80.2015.8.05.0000, que em curtas linhas declarou a inconstitucionalidade dos cargos de procurador jurídico de livre nomeação e exoneração, ou seja, sem concurso público (Doc.01).

Sendo o que se oferece ao momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Assinado digitalmente por:
ANDREI SALOMAO OLIVEIRA DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Andrei Salomão Oliveira da Silva
Presidente da APROMVC
OAB/BA nº 41.178

SECRETARIA GERAL - CNPC
RECEBIDº 11.10.2021
ASS.: *Adriano G. R. Silva*
11.10.21